



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# GRUPO ARTECOLA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Nº 019/1.18.0001653-8  
(0002843-89.201.8.82.1001)

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: Maio de 2019

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2019.





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

# INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 05.02.2018, pelo GRUPO ARTECOLA, cujo processamento foi deferido em 07.02.2018, na Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo.

O GRUPO ARTECOLA é composto pelas empresas:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 91.669.135/0001-08;
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 21.315.899/0001-01;
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita sob o nº CNPJ 44.699.346/0001-03;
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita sob o nº CNPJ 10.439.439/0001-79;
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita sob o nº CNPJ 10.852.767/0001-00 e,
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita sob o nº CNPJ 08.567.190/0001-35.

As correspondências do art. 22, I, "a", da Lei 11.101/2005, foram devidamente enviadas aos credores relacionados pelas Recuperandas (total de 1.035), informando o valor e a classe dos créditos inicialmente arrolados.

O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 28.02.2018. Entretanto, considerando a publicação incompleta do comunicado, o edital foi republicado em 16.03.2018, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos recuperacionais, dentro de

seu prazo legal, estando, inclusive, disponível para download em:

<http://www.administradorjudicial.adv.br/arquivos/ArteCola/PlanoRrecuperacaoJudicial.zip>.

Finalizada a fase de verificação de créditos, o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 15.05.2018, abrindo-se prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de objeções ao plano. O edital do art. 7º, §2º, da legislação especial, foi publicado em 09.07.2018, fixando prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018.

Foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 04.10.2018, às 14h, em 1ª convocação, e, para o dia 11.10.2018, às 14h, em 2ª convocação, no auditório do Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

A Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso em 11.10.2018, 26.11.2018, 28.01.2019, 12.03.2019, 11.04.2019, 02.05.2019 e 01.07.2019, cujos trabalhos serão retomados na data de 26.08.2019, às 10 horas, no Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

O relatório reúne informações coletadas e analisadas pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das Recuperandas. Os dados foram extraídos dos autos da recuperação judicial, dos documentos contábeis e financeiros, das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa, bem como das reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas.

As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF).

Informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas.



## Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05
05/02/2018	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
07/02/2018	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º
16/03/2018	Publicação do deferimento no D.O.	
16/03/2018	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º
02/04/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º
17/04/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
15/05/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
26/06/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
09/07/2018	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º

Data	Evento	Lei 11.101/05
23/07/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
12/09/2018	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
04/10/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
11/10/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
26/08/2019	Continuação da Assembleia Geral de Credores	
	Homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
	Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

	Eventos ocorridos
	Data estimada



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# SUMÁRIO EXECUTIVO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Assuntos	Comentários
<b>Assembleia Geral de Credores</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso em 11.10.2018, 26.11.2018, 28.01.2019, 12.03.2019, 11.04.2019, 02.05.2019 e 01.07.2019, cujos trabalhos serão retomados na data de 26.08.2019, às 10 horas, no Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.</li> </ul>
<b>Informações operacionais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O Grupo Arteccla é referência no ramo de adesivos e laminados especiais para aplicação nos setores calçadistas, moveleiros, de papel e embalagem, automotivo e de construção civil. Também atua com a atividade de extrusão de termo moldáveis para os segmentos automotivo, moveleiro e sanitário, inclusive, incorpora fibras naturais e materiais reciclados para fabricação dos produtos extrusados.</li> </ul>
<b>Quadro de colaboradores</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em maio de 2019, o Grupo ARTECOLA possuía 261 funcionários que estavam distribuídos pelas Recuperandas dessa forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>Arteccla Extrusão - Caxias do Sul: 31</li> <li>Arteccla Química - Campo Bom: 155</li> <li>Arteccla Química - São Paulo: 10</li> <li>Arteccla Química – Tatuí: 49</li> <li>Arteflex Maximinas - Novo Hamburgo: 9</li> <li>Arteccla Nordeste - Dias D'Avila: 1</li> <li>Arteccla Participações: 3</li> <li>FXK Adm.: 3</li> </ul> </li> <li>Negociação do acordo coletivo da Arteccla Extrusão (Caxias do Sul não fechou na data base - novembro).</li> <li>Negociação do acordo coletivo da Arteccla Química (Campo Bom) na data base (novembro) fechou o reajuste em 4,00%, no mês de abril de 2019.</li> <li>Os salários estão sendo pagos regularmente.</li> </ul>
<b>Dados econômico-financeiros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Operações Mercantis entre as Recuperandas do Grupo Arteccla em RJ e empresas do Grupo localizadas no Exterior:</b> Esta Administração Judicial verificou que há faturas vencidas em “Contas a Receber”, referente às vendas efetuadas em 2018 para Arteccla Argentina. O saldo total a pagar é de R\$ 309.999,22. As Recuperandas informaram que os pagamentos não estão sendo cumpridos na sua totalidade, conforme mencionado na análise do Balanço Patrimonial.</li> <li>O GRUPO ARTECOLA apresentou constante crescimento do faturamento nos primeiros cinco meses de 2019, porém lida com os prejuízos decorrentes da sua operação, apontando necessidade de readequação os custos e despesas internos. A Recuperanda afirma estar tomando medidas para reduzir o prejuízo e potencializar a geração de caixa, como: redução do prazo médio de recebimento de vendas, redução do custo nas operações financeiras de desconto de recebíveis; recuperação de crédito de inadimplentes; retomada de margens de produtos; e repasse de preços. Além disso, o departamento de pesquisa e desenvolvimento, mantém constante foco nas necessidades de mercado, buscando desenvolver novos produtos e racionalizando fórmulas, com o intuito de reduzir custos.</li> <li>De forma geral, as Recuperandas apresentam dados adequados para quem busca a retomada da atividade, principalmente, com a reconquista de seus clientes, redução de custos e lançamento de novos produtos. Por fim, as medidas tomadas também possuem o objetivo de preparar a empresa para os períodos de sazonalidade, característicos deste segmento da indústria.</li> </ul>



Assuntos	Comentários
<b>Endividamento concursal e extraconcursal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A relação de credores sujeitos à recuperação judicial tem o valor aproximado de R\$ 820,88 milhões, com 1.287 credores distribuídos nas classes I - Trabalhistas, II - Garantia Real, III - Quirografário e IV - ME e EPP.<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 95% do valor total do crédito concursal é de natureza quirografária.</li></ul></li><li>• Sobre o endividamento extraconcursal, em março, o passivo tributário das Recuperandas representou R\$ 16.889.608,22, distribuídos da seguinte forma:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tributos em aberto e pagos no mês no valor de R\$ 2.468.769,29</li><li>▪ Tributos com parcelamentos ativos no valor de R\$ 11.952.069,64</li></ul></li><li>• Os principais credores Extraconcursais são: Banco Bradesco e Chimera Capital Partners Consultoria Empresarial Ltda.</li></ul>
<b>Última visita do Administrador Judicial</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A última visita feita pelo Administrador Judicial na sede em Campo Bom/RS, foi em janeiro de 2019. No entanto, houve reiteradas reuniões entre os representantes das Recuperandas e a Administração Judicial, sendo que a última ocorreu em 28.06.2019.</li></ul>
<b>Acompanhamento processual</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O juízo recuperacional, ciente do sobrestamento da Assembleia Geral de Credores e levando em consideração já ter havido pedido anterior de prorrogação do <i>stay period</i>, ainda, baseando-se nos princípios da razoabilidade e da preservação da empresa, a fim de garantir equilíbrio entre a continuidade das atividades das Recuperandas e a satisfação dos credores, concedeu nova prorrogação do <i>stay period</i>, <u>pelo prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da data de 03 de maio de 2019</u>, o que entendeu suficiente para obtenção do resultado da continuação Assembleia Geral de Credores.</li></ul> <p>Dos recursos em trâmite, destaca-se que houve os seguintes julgamentos :</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Agravo de instrumento interposto por AGUIA SISTEMAS DE ARMAZENAGEM S/A, tombado sob o nº 70077047363: dado provimento ao recurso para determinar que não haja a liberação de valores em favor das Recuperandas, constrictos em ações correlatadas, as quais devem aguardam suspensas na forma da lei, e que, nos termos do julgado, quando da aprovação do plano, que em tese se dará antes da efetivação dos créditos nas ações individuais, aí sim, estarão novadas as dívidas, possibilitando a liberação das constrições. Embargos de declaração de nº 70081606337, desacolhidos. Houve o protocolo de Recurso Especial, não distribuído até o encerramento deste relatório.</li></ul>



Assuntos	Comentários
<b>Acompanhamento Processual</b>	<ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="478 272 2584 448">• Agravo de instrumento interposto por CHINA CONSTRUCTIONBANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S.A, tombado sob o nº 70077404200: dado provimento ao recurso, determinando a apresentação, na origem, de planos de recuperação judicial individualizados para cada Recuperanda, sob o argumento da necessidade de observância ao princípio da <i>pars conditio</i>, a fim de preservar a votação somente pelos credores de cada empresa. <b><u>Opostos embargos de declaração pelas Recuperandas, de nº 70081623993, foram acolhidos para oportunizar a consulta prévia, em Assembleia Geral de Credores, onde os credores decidirão pela adesão ao plano unitário.</u></b></li><li data-bbox="478 480 2584 624">• Agravo de instrumento interposto por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, tombado sob o nº 70077681930: houve provimento parcial para, assim como o recurso anterior, determinar a apresentação de planos individualizados para cada Recuperanda. <b><u>Opostos embargos de declaração pelas Recuperandas, de nº 70081623746, foram acolhidos na esteira da decisão supra, para permitir a consulta prévia aos credores acerca da adesão ao plano unitário, a ser realizada em Assembleia.</u></b></li></ul> <p data-bbox="478 655 2584 727">Nesse sentido, observa-se que houve o protocolo de planos individualizados nos autos recuperacionais, bem como do último plano único. Todos disponíveis no site da Administração Judicial: <a href="https://www.administradorjudicial.adv.br">https://www.administradorjudicial.adv.br</a>.</p> <ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="478 759 2584 935">• Agravo de instrumento interposto por BANCO SAFRA S.A, tombado sob o nº 70077422798: parcialmente provido, para revogar a decisão de origem no que concerne, especificadamente, à baixa dos protestos e abstenção da lavratura de novos. Nos termos do entendimento exarado pelo juízo <i>ad quem</i>, “até o momento inexistente novação das dívidas, razão pela qual os protestos constituem exercício de direito do credor. De fato, a novação das obrigações sujeitas à recuperação somente ocorrerá com a homologação do plano”. Interposto Recurso Especial de nº 70081766974, por parte das recuperandas, aguarda-se decisão acerca da admissibilidade.</li><li data-bbox="478 967 2584 1110">• Agravo de instrumento interposto por PENTAGONO S.A., tombado sob o nº 70079907929: foi desprovido, sendo mantida a decisão que permitiu a alienação do plantio de eucaliptos, como forma alternativa de gerar fluxo de caixa e obtenção de capital de giro às Recuperandas, mediante prestação de contas em até 30 dias contados da concretização da venda. Já ocorreu o trânsito em julgado da decisão. Igualmente, os agravos de nº 70080569031 e 70080569395, onde o credor novamente insurgia-se em face de alienação que permitiu a alienação de bens, foram desprovidos.</li><li data-bbox="478 1142 2584 1254">• Agravo de instrumento interposto por VALUATION, tombado sob o nº 70081212433: improvido, sendo mantida a decisão que determinou a liberação em favor das recuperandas de ativos bloqueados em execução individual de crédito sujeito à recuperação. Opostos embargos de declaração de nº 70081877631, aguarda-se julgamento.</li><li data-bbox="478 1286 2584 1398">• Por fim, os agravos tombados sob os números 70078205796 e 70077418887, interpostos por OWENS CORNING e BANCO INDUSVAL, abarcando discussões sobre litisconsórcio ativo necessário, necessidade de realização de perícia para confirmar a existência de grupo econômico e confusão patrimonial entre as Recuperandas, foram desprovidos. Já houve o trânsito em julgado das decisões.</li></ul>



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
  - HISTÓRICO DE ATIVIDADES
  - INSTALAÇÕES
  - PARTES RELACIONADAS
  - ESTRUTURA SOCIETÁRIA
  - PRODUTOS
  - RAZÕES DA CRISE
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



### Histórico e Atividades

A Artecola foi fundada no ano de 1948, em Novo Hamburgo, tendo como atividade principal a produção e o comércio de adesivos e laminados especiais, para os mais diversos segmentos do mercado, tais como o de construção civil, transporte, móveis, calçados, papel, embalagens, entre outros, nos quais introduz mais de 100 (cem) novos produtos a cada ano.

Foi a primeira indústria química da América Latina a obter o certificado ISSO 9001, em 1998, além da recertificação em 2010, já pelos altos padrões do ISSO 9001/2008.

As Recuperandas possuíam, no início do processo de RJ, 4 (quatro) plantas industriais no país (Caxias do Sul/RS, Campo Bom/RS, Tatuí/SP, Dias D'Ávila/BA), mais de 260 funcionários diretos e faturamento líquido de mais de R\$ 150 milhões, em 2017.

Em 2008, o GRUPO ARTECOLA adquiriu 54% do capital social da MVC Componentes Plásticos S.A., atualmente denominada Gatron Inovação em Compósitos S.A. Posteriormente, no ano de 2011, a participação societária aumentou para 74%.

# 3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



## Instalações

Artecola Química S.A. - Campo Bom



Artecola Química S.A. - Tatuí



Artecola Extrusão - Caxias do Sul/RS



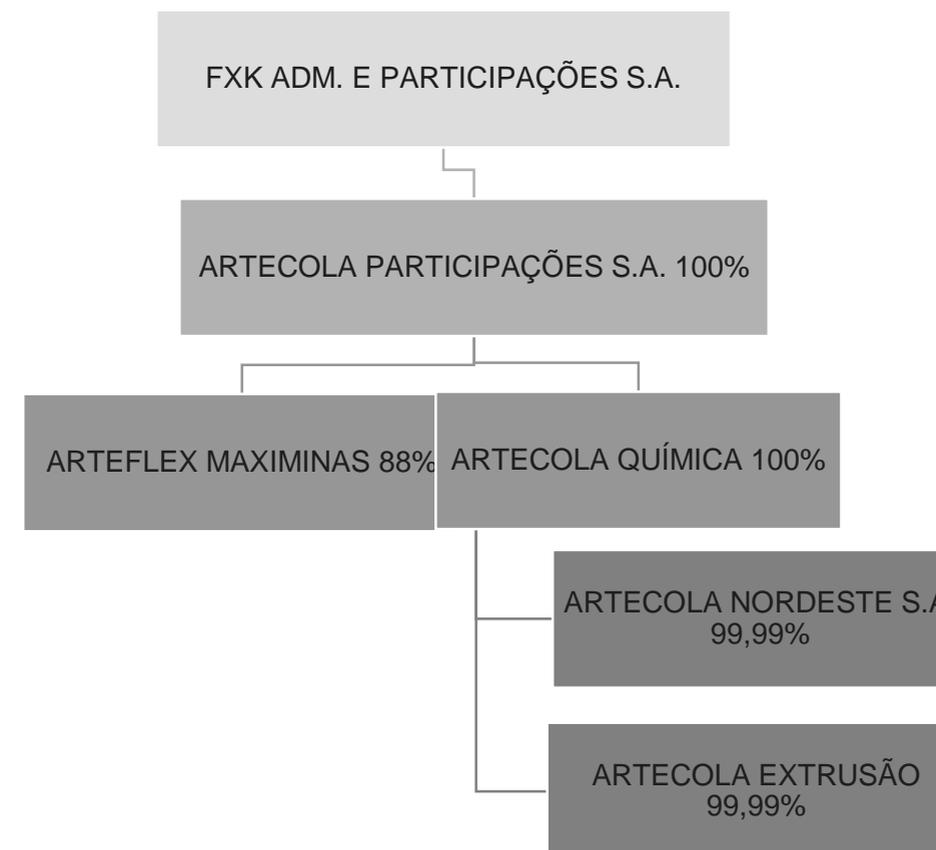
A Artecola Extrusão localizada em São José dos Pinhais/PR está inativa e o prédio era alugado para MVC/Gaton, com isso, segue a imagem da unidade de Caxias do Sul/RS



## Estrutura Societária

Das empresas que compõe o Grupo Artecola, 6 se encontram em procedimento recuperacional:

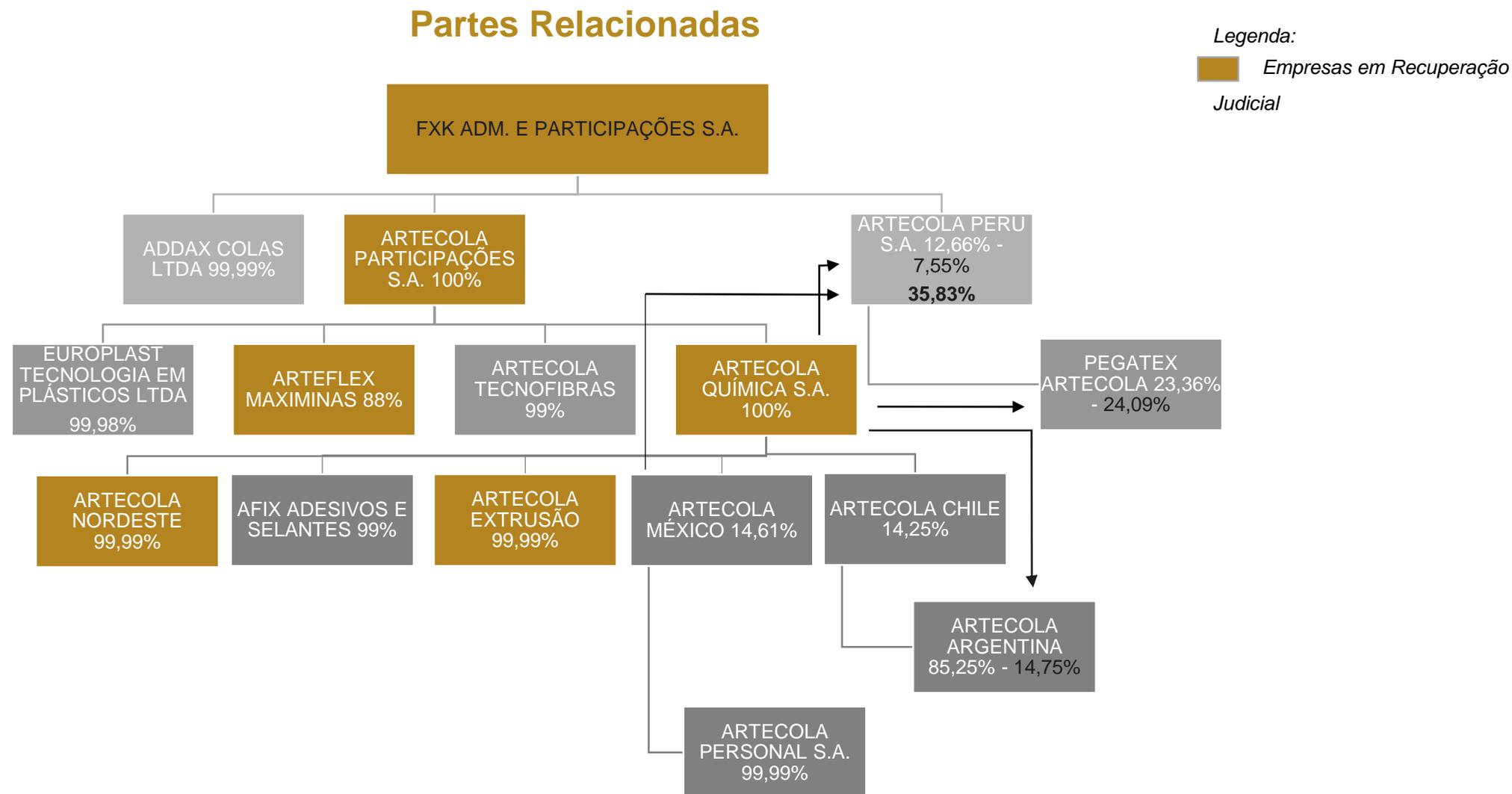
- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 91.669.135/0001-08, atual denominação de F. XAVIER KUNST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede societária na Rua Curitibaanos, nº 133, Sala A, nesta cidade – que é a Holding do Grupo Artecola.
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.899/0001-01, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.761/SI 1, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS.
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.699.346/0001-03, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.801, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS – tem como principal atividade a fabricação de adesivos e selantes.
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.439/0001-79, com sede societária na Rua Maria Izabel Zen Zagonel, nº 2055, Pavilhão I, Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR – tem como principal atividade a Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.767/0001-00, com sede societária na Rua João Batista Scarpa, nº 1.030, Centro, em Itanhandú/MG – cuja a atividade é a fabricação de calçados de couros, mas que encontra-se sem atividade desde 2017.
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.567.190/0001-35, com sede societária na Rua Paralela, nº 551-B, Imbassaí, Dias D'Ávila/BA– que tem como atividade a fabricação de adesivos e selantes.



# 3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



## Organograma





## Produtos

O GRUPO ARTECOLA está presente em diferentes mercados, atuando com adesivos e laminados para as mais variadas aplicações em segmentos, como calçadista, moveleiro, papel, embalagem, transportes e construção civil. A presença em todos esses setores gera sinergia e nos qualifica para desenvolver novas e melhores soluções.

Para atender todos esses mercados, a Artecóla Química conta com diversas tecnologias, como adesivos aquosos, adesivos hot melt, adesivos sintéticos e estruturais. Adicionalmente, a Artecóla atua com laminas de estruturação para calçados e laminas extrusadas, para o segmento automotivo.



## 3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

### RAZÕES DA CRISE

De acordo com a petição inicial dos autos recuperacionais, foram diversos os motivos que causaram o pedido de Recuperação Judicial, dentre eles, a grave crise que atingiu o Brasil e, especialmente, as empresas do grupo, nos últimos 6 (seis) anos.

Em 2008, o Grupo Arteccla entendeu ser condizente com o seu plano de negócios a aquisição de 54% do capital social da empresa MVC Componentes Plásticos S.A. (atualmente denominada Gatron Inovação em Compósitos S.A.). Participação societária que, em 2011, aumentou para 74%. Em 2013, ingressou no mercado de construção civil, através do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede de Escolas Públicas de Educação Infantil (Proinfância), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Governo Federal, firmando contrato para a construção de mais de 1.000 (mil) creches e escolas, em 9 (nove) estados brasileiros. Com a assinatura do referido contrato e, já tendo uma posição consolidada e estável na indústria química, o Grupo Arteccla apostou todos as fichas nas operações da MVC, tendo feito investimentos de grande porte para o cumprimento das obrigações então assumidas.

No entanto, foi justamente a sua entrada no referido programa do Governo Federal, que desencadeou os problemas e as dificuldades econômico-financeiras ora enfrentados pelas Recuperandas. A partir de 2014, a crise provocou sucessivos e relevantes inadimplementos pelos órgãos públicos de modo geral, colaborando, assim, para o esvaziamento do “caixa” das empresas. Em 2015, houve o abrupto e inesperado corte de crédito junto aos fornecedores e instituições financeiras, acabando por prejudicar ainda mais o negócio da empresa, aliada à ausência de recursos do Governo, que, inclusive, é objeto de ação indenizatória, em face do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Apesar disso, a empresa se manteve adimplindo suas dívidas por dois anos, porém, em março de 2017, a situação se agravou em decorrência dos elevados custos despendidos com obrigações contraídas, originalmente, pela MVC. Em abril de 2016, houve uma reestruturação do Grupo Arteccla, mediante a realização de alongamentos de dívidas e pela decisão de retirar-se de negócios não rentáveis. A empresa alienou a MVC em dezembro de 2016, no mesmo período, vendeu sua participação na Ásia e, em março de 2017, desativou a operação relativa à produção de calçados de segurança Arteflex.

Ainda, as empresas têm se deparado com inúmeros processos judiciais movidos em seu desfavor, em razão das garantias prestadas à MVC. Muitos deles já com determinação judicial de arresto e/ou penhora de bens e valores, além de protesto de títulos, inclusive para fins falimentares, o que tem prejudicado o Grupo Arteccla.



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ENDIVIDAMEN TO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
  - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
  - CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

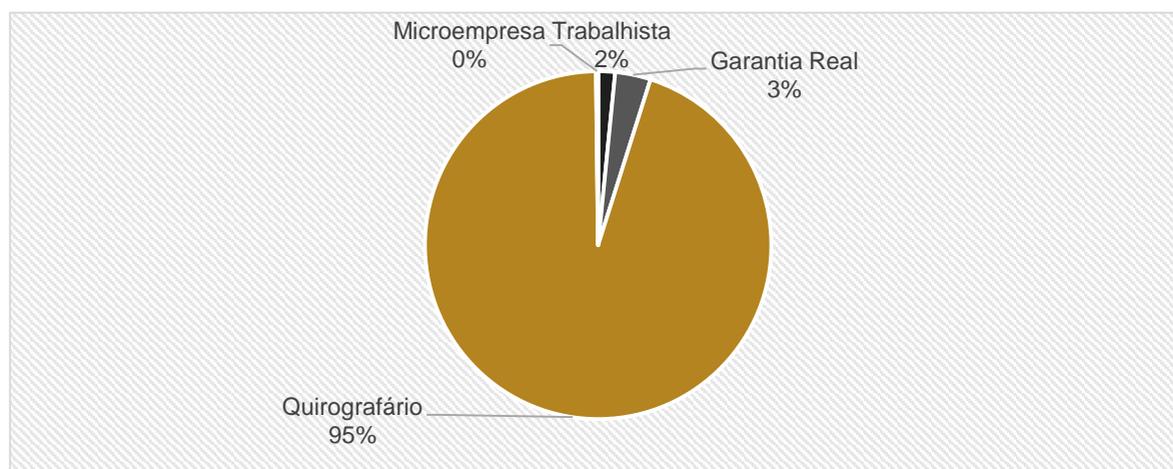


## 4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Resumo da Relação de Credores

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Trabalhista	420	32,51%	12.985.552,66	2%	30.917,98
Garantia Real	2	0,15%	27.239.999,96	3%	13.619.999,98
Quirografário	628	48,61%	780.350.173,60	95%	1.242.595,82
Microempresa	242	18,73%	1.574.221,12	0%	6.505,05
<b>Total</b>	<b>1.292</b>	<b>100%</b>	<b>822.149.947,34</b>	<b>100%</b>	<b>636.338,97</b>

### Distribuição dos créditos por natureza



### Principais credores na RJ

CLASSE	CREDOR	VALOR R\$
CLASSE II	Pentágono S.A.	R\$ 13.977.000,00
	BANRISUL	R\$ 13.262.999,96
CLASSE III	Pentágono S.A	R\$ 159.802.463,25
	Banco do Brasil	R\$ 93.118.036,18
	Itaú Unibanco S.A.	R\$ 90.604.445,48



## 4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A relação de credores inicial foi juntada aos autos e publicada no diário oficial no dia 27.02.2018, todavia, de forma incompleta, sendo novamente disponibilizada em 16.03.2018, em sua integralidade, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem à Administradora Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados. O prazo findou em 02.04.2018. Entretanto, buscando a redução de impugnações judiciais e dando celeridade à curacidade da lista de credores, a Administração Judicial analisou informações posteriores ao dia de 02.04.2018, que foram levadas em consideração para construção do quadro geral de credores.

O edital do Art. 7º, §2º, da legislação especial, foi publicado em 09.07.2018, fixando prazo de 10 dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018, aberta então, a fase judicial.

### Edital do Art. 7, § 1º da Lei 11.101/2005

ORIGEM / CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DO ART. 7, § 1º DA LEI 11.101/2005	
	Nº DE CREDORES	VALOR
TRABALHISTAS	373	10.849.922,22
GARANTIA REAL	2	33.962.999,96
QUIROGRAFÁRIOS	512	692.163.805,92
ME E EPP	148	1.155.808,56
<b>TOTAL</b>	<b>1035</b>	<b>738.132.536,65</b>

Foram recebidas 642 (seiscentos e quarenta e duas) manifestações de divergências e habilitações, distribuídas da seguinte forma:

MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVAS	
DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES APRESENTADAS POR CREDORES	
TRABALHISTAS	36
GARANTIA REAL	2
QUIROGRAFÁRIOS	55
ME - EPP	13
<b>TOTAL</b>	<b>106</b>

MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVAS	
DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES APRESENTADAS PELA RECUPERANDA	
TRABALHISTAS	323
QUIROGRAFÁRIOS	149
ME - EPP	64
<b>TOTAL</b>	<b>536</b>

### Edital do Art. 7, § 2º da Lei 11.101/2005

ORIGEM / CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DO ART. 7, § 2º DA LEI 11.101/2005	
	Nº DE CREDORES	VALOR
TRABALHISTAS	415	13.737.413,29
GARANTIA REAL	2	27.239.999,96
QUIROGRAFÁRIOS	624	783.977.937,58
ME E EPP	242	1.574.221,12
<b>TOTAL</b>	<b>1283</b>	<b>826.529.571,95</b>



## 4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Dívidas Tributárias

O GRUPO ARTECOLA informa que os tributos PIS, COFINS, IPI, as retenções na fonte e os parcelamentos estão sendo pagos mensalmente. Em maio houve o parcelamento do INSS dos meses de março e abril na ordem de R\$ 272.556,99.

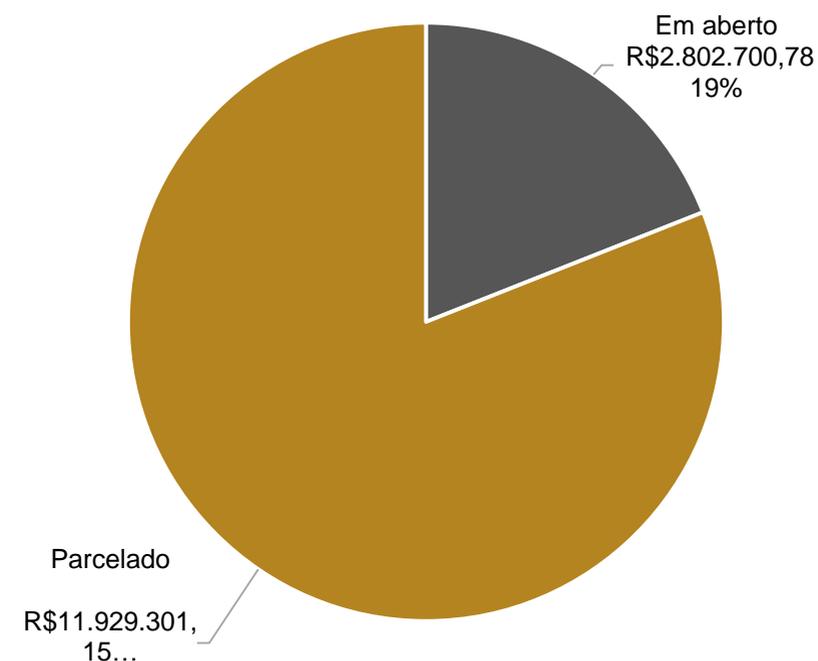
POSIÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$ 286.603,73
ARTECOLA NORDESTE	R\$15.221,69
ARTECOLA PARTICIPACOES AS	R\$11.890,41
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$818.813,62
FXK ADM E PARTICIPAÇÃO	R\$16.623,75
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.149.153,20</b>

POSIÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS	
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$ 1.650.407,32
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.597.113,85</b>

POSIÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$ 245,33
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$ 2.894,93
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.140,26</b>

O passivo tributário da Arteccla no mês de maio totaliza R\$ 14.732.001,93, sendo que 81% está parcelado e o restante em aberto. A projeção abaixo indica a distribuição da dívida fiscal da Recuperanda em maio/2019.

### Passivo Tributário





## 4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Dívida Tributária: Parcelamento

Na tabela apresentada abaixo, demonstra-se a relação de parcelamentos ativos da Arteccla. Nota-se o valor, aproximado, de R\$ 11,9 milhões parcelados. Destaca-se que em maio foi pago o valor total de R\$ 211.298,26, somando-se todas as parcelas.

EMPRESA	CNPJ	PARCELAMENTO		VALOR RESIDUAL A PAGAR	PARCELAS A PAGAR	VALOR PARCELA
		PARCELAMENTO				
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB RJ	R\$	2.274.554,28	70	R\$ 32.637,04
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS JAN A AGO/2018	R\$	1.742.034,29	22	R\$ 79.561,54
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 05/2018	R\$	190.818,48	49	R\$ 3.894,26
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 06/2018	R\$	165.409,56	50	R\$ 3.308,19
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 07/2018	R\$	174.422,73	52	R\$ 3.354,29
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 03/2019 e 04/2019	R\$	272.556,99	59	R\$ 4.619,60
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 10/2017 - 03/2018 RJ	R\$	2.478.303,65	73	R\$ 17.810,28
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO Nº 624970876 PROCESSOS RJ	R\$	1.405.708,43	73	R\$ 10.102,09
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO COFINS 01/2018 RJ	R\$	92.458,91	73	R\$ 664,46
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO PREFEITURA DIADEMA	R\$	52.530,85	69	R\$ 833,63
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 03/2017 - CDA 1.252.581.264	R\$	239.591,47	51	R\$ 4.567,60
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 05/2017 - CDA 1.252.581.610	R\$	152.490,45	51	R\$ 2.907,05
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 06/2017 - CDA 1.252.581.864	R\$	107.476,67	51	R\$ 2.048,91
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 07/2017 - CDA 1.252.582.241	R\$	149.689,99	51	R\$ 2.853,65
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 08/2017 - CDA 1.242.226.808	R\$	280.032,07	51	R\$ 5.338,45
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 09/2017 - CDA 1.242.470.609	R\$	138.044,34	51	R\$ 2.631,64
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 10/2017 - CDA 1.244.734.240	R\$	169.829,32	51	R\$ 3.237,58
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 11/2017 - CDA 1.246.155.190	R\$	109.857,03	51	R\$ 2.094,28
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 08/2018	R\$	192.714,59	55	R\$ 3.503,90
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 03/2018, 04/2018 E 07/2018	R\$	265.947,07	55	R\$ 4.835,38
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS TATUÍ 02/2019	R\$	85.330,49	58	R\$ 1.471,21
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346.0011-77	PARCELAMENTO ICMS DIADEMA 07/2016	R\$	142.559,39	51	R\$ 3.898,58
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346.0011-77	PARCELAMENTO ICMS DIADEMA 11/2016	R\$	29.336,22	51	R\$ 802,25
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346.0011-77	PARCELAMENTO ICMS DIADEMA 01/2017	R\$	103.036,77	51	R\$ 2.817,75
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PERT/PARC/ DEBITOS	R\$	143.286,40	127	R\$ 1.128,90
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PERT/PARC/ DEBITOS	R\$	506.461,25	128	R\$ 3.956,71
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO ICMS 10/2016	R\$	5.147,15	5	R\$ 1.038,31
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO INSS 13/2015 A 09/2016	R\$	232.544,89	52	R\$ 4.650,89
ARTECOLA NORDESTE	08.567.190/0001-35	PARCELAMENTO COFINS 05/2017	R\$	27.127,41	38	R\$ 729,84
			<b>R\$</b>	<b>11.929.301,15</b>		<b>R\$ 211.298,26</b>



## 4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### CREDORES EXTRACONCURSAIS

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	VALORES PAGOS NO MÊS
BANCO BRADESCO S.A.	60.476.948/0001-12	R\$ 7.443,99
CHIMERA CAPITAL PARTNERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	15.492.157/0001-59	R\$ 13.087.292,52

### FORNECEDORES MAIS RELEVANTES DA OPERAÇÃO PÓS RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	VALORES PAGOS NO MÊS
ARTECOLA MEXICO S.A.	Importação	R\$ 684.646,29
EXXON MOBIL CHEMICAL COMPANY	Importação	R\$ 366.761,22
MAIS POLIMEROS DO BRASIL LTDA	07228128000156	R\$ 345.298,37
ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA	00827591000256	R\$ 332.921,11
DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL	53877627000949	R\$ 275.129,06
BRASKEM S A	42150391005059	R\$ 252.961,97
WANHUA CHEMICAL GROUP CO LTDA	Importação	R\$ 186.443,73
CRODA DO BRASIL LTDA	44144293000156	R\$ 163.315,68
PERSTORP UK LTD	Importação	R\$ 162.228,32
RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES S	15179682002596	R\$ 151.087,86



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# INFORMAÇÃO ES OPERACIONAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS  
FUNCIONÁRIOS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## 5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

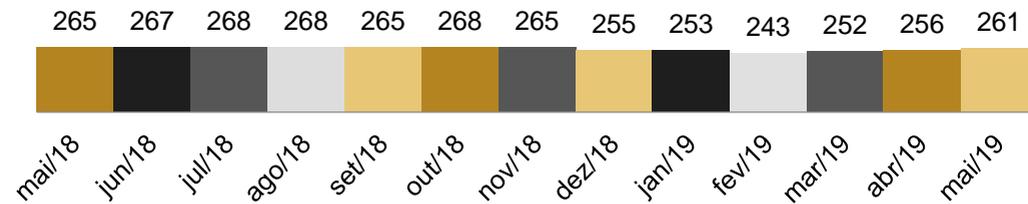
### Funcionários

A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – a manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais órgãos da Recuperação, bem como credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da devedora.

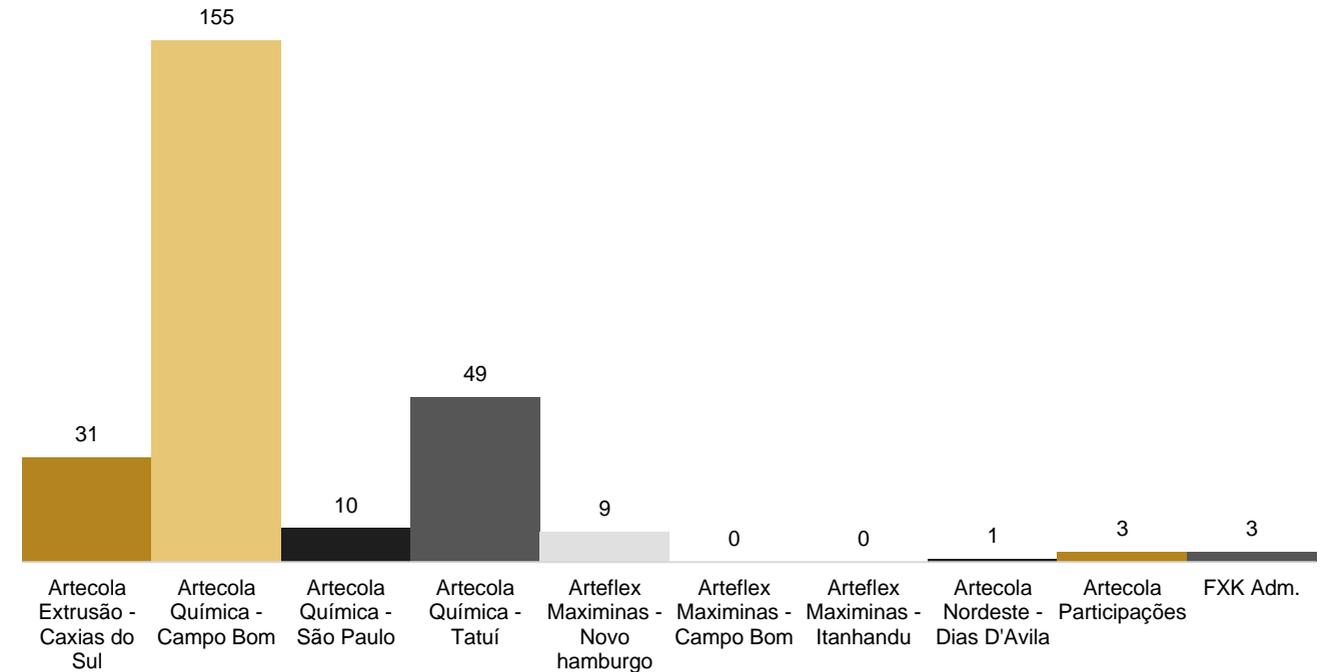
No mês de maio, a Recuperanda empregou 14 funcionários e demitiu 9. Dentre os motivos dos desligamentos estão: baixo desempenho do colaborador; falta de comprometimento; e pedido do funcionário.

Os gastos com pessoal no mês de maio chegaram a R\$ 1.657.466,92, sendo que o setor de produção ocupa 50% deste montante. As projeções gráficas a seguir demonstram estes dados.

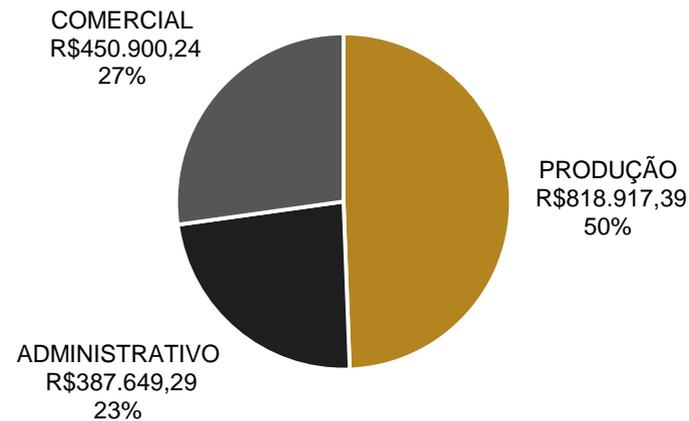
#### Nº FUNCIONÁRIOS



#### Nº DE FUNCIONÁRIOS POR UNIDADE



#### RESUMO GASTOS COM PESSOAL





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# DADOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **EVENTOS RELEVANTES**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
  - BALANÇO PATRIMONIAL
  - DEMONSTRATIVO RESULTADO EXERCÍCIO
  - FLUXO DE CAIXA
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



## Balanço Patrimonial

ATIVO (em milhares de R\$)	abr/19	mai/19
<b>ATIVO</b>	<b>102.838</b>	<b>103.368</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>25.832</b>	<b>26.792</b>
Caixas e equivalentes de caixa	306	499
Contas a receber de clientes	14.025	14.517
Estoques	4.432	4.616
Tributos a recuperar	1.853	1.944
Adiantamento a fornecedores	1.704	1.802
Empréstimos a acionistas	2.501	2.501
Outras contas a receber	519	493
Despesas antecipadas	492	420
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>77.006</b>	<b>76.576</b>
Tributos a recuperar	311	306
Depósitos judiciais	4.910	4.893
Mútuo com partes relacionadas	7.132	6.861
Empréstimos a receber	13.026	13.099
Ativos mantidos para a venda	3.605	3.589
Outras contas a receber	551	551
Investimentos	20.335	20.364
Outros investimentos	298	296
Imobilizado	24.218	24.050
Intangível	2.620	2.567

### Análise

#### ATIVO

- **Contas a Receber de Clientes:** Apresentou aumento de R\$ 492 mil em razão do crescimento do faturamento no período. Em relação à dívida com a Arteccla Argentina, segue abaixo o quadro atualizado com o saldo devedor:

Data	valor	Pagamento	saldo
25-fev-19	R\$ 48.180,70	R\$ 47.000,00	R\$ 1.180,70
25-mar-19	R\$ 223.191,10	R\$ 47.000,00	R\$ 176.191,10
25-abr-19	R\$ 234.262,64	R\$ 265.066,54	-R\$ 30.803,90
25-mai-19	R\$ 240.903,48	R\$ 200.993,87	R\$ 39.909,61
25-jun-19	R\$ 192.722,79	R\$ 176.203,00	R\$ 16.519,79
25-jul-19	R\$ 192.722,79	R\$ 85.720,87	R\$ 107.001,92
	<b>R\$ 1.131.983,50</b>	<b>R\$ 821.984,28</b>	<b>R\$ 309.999,22</b>

- **Estoques:** Aumentou para R\$ 4,6 milhões em função, especialmente, da compra de laminados necessários à produção de calçados e processamento de extrusão.
- **Adiantamento a Fornecedores:** Passou de R\$ 1,7 milhões para R\$ 1,8 milhões devido ao aumento de adiantamento a fornecedores nacionais. De acordo com a Recuperanda, existem cerca de 100 fornecedores ativos, e deste montante apenas 20 fornecem com prazo de pagamento (que varia de 7 a 10 dias), os demais exigem o pagamento antecipado.
- **Empréstimos a Acionistas:** Acumula o saldo de R\$ 2,5 milhões provenientes de empréstimos concedidos a acionistas no período de 2016 a janeiro de 2018.
- **Outras Contas a Receber:** Esta conta engloba Adiantamentos a Funcionários, Devedores Diversos, Títulos de Capitalização, Depósitos Bancários de Conta Vinculada e Duplicatas Descontadas em FIDC's. Em maio esta rubrica demonstrou redução de R\$ 26 mil pela contabilização da baixa do dissídio na folha de pagamento dos funcionários.



## Balanço Patrimonial

ATIVO (em milhares de R\$)	abr/19	mai/19
<b>ATIVO</b>	<b>102.838</b>	<b>103.368</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>25.832</b>	<b>26.792</b>
Caixas e equivalentes de caixa	306	499
Contas a receber de clientes	14.025	14.517
Estoques	4.432	4.616
Tributos a recuperar	1.853	1.944
Adiantamento a fornecedores	1.704	1.802
Empréstimos a acionistas	2.501	2.501
Outras contas a receber	519	493
Despesas antecipadas	492	420
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>77.006</b>	<b>76.576</b>
Tributos a recuperar	311	306
Depósitos judiciais	4.910	4.893
Mútuo com partes relacionadas	7.132	6.861
Empréstimos a receber	13.026	13.099
Ativos mantidos para a venda	3.605	3.589
Outras contas a receber	551	551
Investimentos	20.335	20.364
Outros investimentos	298	296
Imobilizado	24.218	24.050
Intangível	2.620	2.567

### Análise

#### ATIVO

- **Despesas Antecipadas:** Possui o saldo de R\$ 420 mil e compreende as contas de Despesas Assessórias (como IPTU e manutenção anual do sistema SAP) e Seguros a Apropriar. A redução do período é decorrente à apropriação do mês.
- **Mútuos com Partes Relacionadas:** Reduziu em maio, cerca de R\$ 271 mil em razão dos juros da dívida com o Chile (valor positivo de R\$ 40.600,00) e variação cambial da dívida do Chile (valor negativo de R\$ 312.787,00).
- **Empréstimos a Receber:** Denotou aumento de R\$ 73 mil em razão da apropriação dos encargos da dívida com a empresa Chimera.
- **Outras Contas a Receber LP:** Apresenta o saldo de R\$ 551 mil originado pela caução do contrato de energia Boven de 2019 a 2021 (R\$ 67 mil), plantio de eucaliptos (R\$ 98 mil) e empréstimos a Eduardo Kunst (R\$ 281 mil) e Gilmar Lima (R\$ 103 mil) realizados em 2015.
- **Investimentos:** Demonstrou adição de R\$ 29 mil em maio em função das variações demonstradas a seguir:

Valores em milhares de Reais	Equivalência patrimonial	Distribuição de dividendos	Variação cambial	Total	Check
Artecola Argentina	(15)	(5)	-	(10)	(15)
Artecola Chile	631	(31)	-	662	631
Artecola Mexico	(127)	89	(58)	(158)	(127)
Pegatex Artecola	(443)	84	(89)	(438)	(443)
Artecola Peru	(17)	21	-	(38)	(17)
	<b>29</b>	<b>158</b>	<b>(147)</b>	<b>18</b>	<b>29</b>

- **Imobilizado:** Houve redução no mês de maio devido às depreciações do período.



## Balanço Patrimonial

PASSIVO (em milhares de R\$)	abr/19	mai/19
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>102.838</b>	<b>103.368</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>270.957</b>	<b>272.854</b>
Fornecedores	26.977	27.296
Empréstimos e financiamentos	117.769	119.164
Debêntures	83.860	83.888
Salários, provisões e contribuições sociais	6.191	6.122
Tributos a recolher	6.177	6.317
Parcelamento de tributos	2.569	2.671
Dividendos a pagar	5	5
Passivo mantido para venda - Arteflex e Nordeste	17.789	17.785
Outras obrigações	9.620	9.606
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>143.413</b>	<b>143.188</b>
Empréstimos e financiamentos	224	224
Mutuo com partes relacionadas	13.241	12.986
Tributos a recolher	320	320
Parcelamento de tributos	9.198	9.231
Provisão para riscos trabalhistas e tributários	119.788	119.792
Outras obrigações	642	635
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-311.532</b>	<b>-312.674</b>
Capital social	35.667	35.667
Transação de capital	-16.554	-16.554
Reservas de capital	1.922	1.922
Ajuste de avaliação patrimonial	2.342	2.342
Lucros ou Prejuízos acumulados	-334.755	-335.914
Ajuste acumulado de conversão	3.533	3.551
Participação dos acionistas não controladores	-3.687	-3.688

### Análise

#### PASSIVO

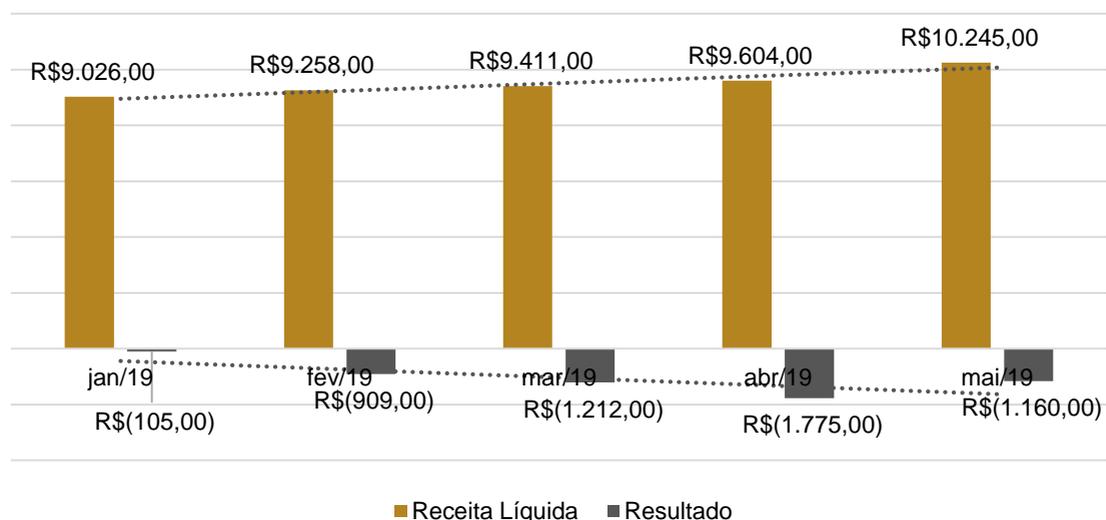
- **Fornecedores:** Apresentou aumento de R\$ 319 mil em consonância com o aumento dos Estoques do período. A Recuperanda afirma que após a Recuperação Judicial não existe débitos vencidos com fornecedores nacionais. Em relação aos fornecedores do exterior, há o montante de R\$ 456.620,49 vencido que será liquidado em junho e julho de 2019.
- **Empréstimos e Financiamentos:** Aumentou cerca R\$ 1,3 milhões em razão da aquisição de um empréstimo junto ao Banco Daycoval no valor de R\$ 300 mil, com prazo de 180 dias da CCB em 19/08/19, aumento do saldo de Fidc's (para 1,1 milhão) e encargos extraconcursais (R\$ 118 mil). Neste mês também houve a liquidação de um empréstimo obtido junto ao Banco Daycoval em abril de 2019 (R\$ 252 mil), amortização de Finame (R\$ 2 mil) e Chimera (R\$ 20 mil).
- **Debêntures:** Em maio, houve acréscimo de R\$ 28 mil em decorrência da apropriação de encargos para o resultado, pelo regime de competência.
- **Salários, Provisões e Contribuições Sociais:** Diminuiu cerca de R\$ 69 mil devido à realocação do valor de INSS parcelado, pagamento de rescisões ocorridas em abril e pagamento do banco de horas semestral.
- **Outras Obrigações:** Exibiu redução de R\$ 14 mil em razão da reversão de provisões para despesas, cujas notas fiscais foram lançadas neste mês.
- **Mútuo com Partes Relacionadas:** Houve redução de R\$ 255 mil devido à variação cambial do mútuo com o Peru.
- **Parcelamento de Tributos LP:** Em maio ocorreu o parcelamento do INSS de março e abril, que implicou no aumento R\$ 33 mil na conta de Parcelamento de Tributos.



## Demonstração do Resultado do Exercício

DRE (em milhares de reais)	abr/19	mai/19	Saldo 2019
<b>Receita Líquida</b>	9.604	10.245	47.544
Custo dos produtos e serviços vendidos	-7.111	-7.689	-35.188
<b>Lucro Bruto</b>	<b>2.493</b>	<b>2.556</b>	<b>12.356</b>
Despesas de vendas	-1.757	-1.628	-8.181
Despesas administrativas e gerais	-1.766	-1.886	-8.933
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	76	473	2.787
Resultado da equivalência patrimonial	71	158	692
<b>(Prejuízo)/Lucro operacional</b>	<b>-883</b>	<b>-327</b>	<b>-1.279</b>
Receitas financeiras	104	-121	300
Despesas financeiras	-961	-672	-3.960
<b>(Prejuízo)/ Lucro antes IR e CS</b>	<b>-1.740</b>	<b>-1.120</b>	<b>-4.939</b>
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	4	0	-9
<b>Resultado do exercício das operações continuadas</b>	<b>-1.736</b>	<b>-1.120</b>	<b>-4.948</b>
Resultado de operações descontinuadas	-39	-40	-213
<b>Resultado do exercício</b>	<b>-1.775</b>	<b>-1.160</b>	<b>-5.161</b>

### Receita Líquida x Resultado



### Análise

- **Receita Líquida:** Houve crescimento de 7% da Receita Líquida em maio, chegando a pouco mais de R\$ 10 milhões, devido ao aumento da carteira de pedidos no mês.
- **Custo dos Produtos e Serviços Vendidos:** Significou 75% da Receita Líquida e resultou num Lucro Bruto de R\$ 2,5 milhões. Em Comparação aos meses anteriores, a representatividade dos Custos nas operações da Recuperanda permanecem estáveis, variando de 73% a 75%.
- **Despesas Operacionais:** As despesas mais expressivas são as Administrativas e de Vendas. Enquanto as Despesas Administrativas aumentaram 7% em razão da reversão da provisão para perdas do empréstimo da Gatron (R\$ 164 mil), as Despesas com Vendas reduziram em igual proporção devido à maior incidência de rescisões no mês de abril, diminuindo e estabilizando este valor em maio. Neste período, o grupo de “Outras Receitas/Despesas Operacionais” gerou receita no período, decorrente de reembolso de Seguro D&O (R\$ 384 mil), saque de alvarás (R\$ 11 mil) e venda de eucaliptos (R\$ 33mil). É importante frisar que a Recuperanda prestou contas a respeito da destinação dos valores recebidos com as vendas de eucaliptos, e que o montante foi utilizado para compra de matéria-prima.
- **Receitas Financeiras:** Em maio demonstrou valor negativo em razão da reversão da variação cambial ativa.
- **Despesas Financeiras:** Apresentou redução de 30% devido, principalmente, à variação cambial ocorrida no período e desconto de duplicatas.
- **Resultado do Exercício:** O mês de maio exibiu um prejuízo de R\$ 1,1 milhão, valor 35% menor que o mês anterior. O saldo de 2019 acumula o montante negativo de mais de R\$ 5 milhões.

A projeção gráfica ao lado exhibe tendência de aumento do faturamento e, ao mesmo tempo, queda nos resultados. O cenário evidencia necessidade de ajustes dos processos internos para o controle de Custos e Despesas provenientes da operação.



## Demonstração do Fluxo de Caixa

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES (em milhares de reais)	abr/19	mai/19	2019
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
<b>Resultado líquido do exercício das operações continuadas</b>	<b>-1.736</b>	<b>-1.120</b>	<b>-4.948</b>
<b>Ajustes</b>	<b>507</b>	<b>722</b>	<b>2.240</b>
Depreciação e amortização	233	221	1.071
Provisões	-154	126	-599
Juros e encargos sobre empréstimos	505	564	2.545
Variações cambiais sobre empréstimos	0	-1	-1
Perda (ganho) na venda de ativos invest, imobi e intan.	0	-93	-93
Equivalência patrimonial	-71	-158	-692
Perda de investimentos	-2	63	-
Imposto de renda e contribuições social diferidos	-4	-	9
<b>Variações nos ativos e passivos</b>	<b>1.446</b>	<b>-362</b>	<b>2.412</b>
Contas a receber	515	-475	-3.066
Estoques	287	-176	2.431
Tributos a recuperar	406	-75	330
Empresas ligadas	59	-4	2
Depósitos judiciais	61	17	73
Outras contas a receber	13	-75	935
Despesas antecipadas	71	70	262
Fornecedores	-15	320	-1.309
Salários, provisões e encargos sociais	-22	-204	107
Tributos e contribuições a recolher	342	277	904
Outras contas a pagar	-264	-34	1.761
Imposto de renda e contribuição social pagos	-7	-3	-18
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	<b>217</b>	<b>-760</b>	<b>-296</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>	<b>abr/19</b>	<b>mai/19</b>	<b>2019</b>
Investimentos	5	33	104
Dividendos de controladas	-	-	-
Adições de imobilizado	-37	1	-292
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	13	133	146
<b>Caixa Líquido usado nas atividades de investimento</b>	<b>-19</b>	<b>167</b>	<b>-42</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>			
Empréstimos tomados	14.585	14.745	69.229
Pagamentos de empréstimos	-14.282	-13.459	-66.354
Juros pagos por empréstimos	-486	-500	-2.274
Pagamento de saldos devidos para empresas ligadas	-	-	-
<b>Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento</b>	<b>-183</b>	<b>786</b>	<b>601</b>
<b>(Redução) aumento no caixa e equivalentes de caixa no exercício</b>	<b>15</b>	<b>193</b>	<b>263</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	290	306	
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	306	499	

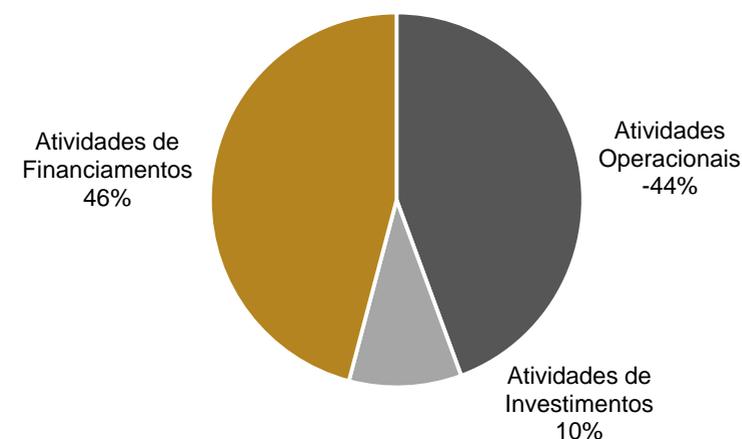
### Análise

- **Atividades Operacionais:** Gerou caixa negativo em função do prejuízo no período, aumento de Contas a Receber e compras no período, além da redução de Salários, provisões e encargos sociais.
- **Atividades de Investimentos:** Neste mês houve recebimento de dividendos da Arteccla México e Pegatex Arteccla, na ordem de R\$ 133 mil, e venda de eucaliptos no valor de R\$ 33 mil, justificando a geração de caixa no montante de R\$ 167 mil em maio.
- **Atividades de Financiamentos:** Gerou caixa positivo devido à aquisição de um empréstimo junto ao Banco Daycoval no valor de R\$ 300 mil e desconto de duplicatas no período.

De acordo com a Recuperanda, algumas ações estão sendo cumpridas para melhorar o fluxo de caixa, como: redução do prazo médio de vendas; redução do custo nas operações financeiras de desconto de recebíveis; recuperação de crédito de inadimplentes; retomada de margens de produtos; e repasse de preços.

Ao final de maio de 2019, percebe-se aumento de caixa no valor de R\$ 193 mil. Abaixo, o gráfico demonstra a distribuição da geração de caixa no período.

### DISTRIBUIÇÃO DO FLUXO DE CAIXA





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
MEIOS DE RECUPERAÇÃO  
PROPOSTA DE PAGAMENTO



## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Meios de Recuperação

As Recuperandas apresentaram, no plano de recuperação judicial, Demonstrativos de Resultado do Exercício e Fluxos de Caixa, que projetam 20 anos de atividades do GRUPO ARTECOLA.

A partir desta projeção, percebe-se que a operação será rentável e saudável, vez que os prazos de pagamentos explícitos na proposta são viáveis e, assim, resultarão na liquidação das dívidas.

A projeção partiu do histórico da atividade, considerando sua capacidade produtiva, sem que haja investimentos ou desembolsos significativos.

### Premissas Utilizadas nas Projeções

- Faturamento inicial, mensal, de R\$ 12,5 milhões/mês no primeiro ano.
- Nos dois anos seguintes, projeta-se um crescimento anual e gradativo de 5%, e ainda, um repasse de inflação de, no mínimo, 2% ao ano. Com isso, atingindo um patamar de, aproximadamente, R\$ 15 milhões no 5º ano. A partir disto, um repasse somente da inflação, projetada em 2% ao ano.
- Os custos de produção, despesas operacionais e financeiras estão dimensionadas conforme as ações em curso, promovendo ajustes com tendências de quedas, evidenciados no decorrer do ano vigente.
- O EBITDA, que significa lucros antes dos juros, impostos, depreciação e amortização, é positivo e o resultado dos exercícios é lucro líquido.

Por fim, o plano é fundamentado por projeções feitas através de demonstrativos contábeis, desenvolvidos por empresa especializada contratada pelo GRUPO ARTECOLA e, ainda, atesta a probabilidade de pagamento aos credores, bem como a viabilidade econômica das empresas do grupo.



## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Proposta de Pagamento

#### Classe I - Credores Trabalhistas

- Os credores receberão o pagamento dos valores, limitados a 100 salários mínimos, até o 5º dia útil do 12º mês após a homologação do PRJ.
- Após o pagamento dos 100 salários mínimos, eventuais saldos sofrerão deságio de 80% e será pago em 28 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, a partir do 15º dia do 18º mês após a homologação do PRJ.
- **Antecipação do Pagamento:** as recuperandas poderão alienar imóveis, de acordo com o anexo 5.3 do PRJ, sendo que o valor será destinado aos pagamentos de créditos de até 100 salários mínimos, priorizando os créditos iguais ou inferiores a 5 salários mínimos.

#### Classe II - Credores com Garantia Real

- Os Credores com Garantia Real farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o PRJ.
- **Recursos para pagamento dos credores:** imóveis atrelados a garantia real indicado no anexo 6.3 do PRJ. Os bens poderão ser objeto de dação em pagamento dos imóveis ou vendidos, e com os recursos arrecadados será pago conforme fluxo de caixa estabelecido no item 6.4 do PRJ, que menciona taxa de juros de 4% ao ano, TR, e pago em 40 parcelas trimestrais e consecutivas.
- **Alienação Fiduciária:** Os credores que são beneficiários da hipoteca podem manifestar interesse nesse tipo de pagamento, assim terão que arcar com os referidos custos de averbação, e as Recuperandas darão em alienação fiduciária, em garantia ao integral pagamento, os imóveis hipotecados aos respectivos Credores com Garantia Real beneficiários da hipoteca de cada um dos imóveis
- **Alienação de Imóveis:** Durante 2 anos a contar da homologação do plano, as Recuperandas envidarão os melhores esforços para alienar os imóveis do anexo 6.3 do PRJ.
- As Recuperandas devem contratar, em 90 dias contados da homologação do PRJ, leiloeiros e corretores.
- Os valores decorrentes das vendas serão destinados a quitação dos respectivos credores detentores daquela garantia, respeitando o limite do crédito e eventuais pagamentos feitos.
- Caso não exista a alienação dentro dos 2 anos, as Recuperandas devem realizar um certame público de venda, dentro de 6 meses após os 2 anos, prorrogável por 6 meses se os credores autorizassem.
- Os credores ainda podem se manifestar dentro de 2 anos, no sentido de receber o pagamento através de dação do imóvel.
- **Antecipação de Pagamento FNDE:** Caso haja um excedente de valores decorrentes da ação FNDE, após o pagamento dos credores quirografários, tais recursos serão utilizados para pagamentos dos credores Garantia Real.



## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Proposta de Pagamento

#### Classe III -Credores Quirografários

- Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente PRJ, tendo como base a lista de credores.
- As recuperandas irão pagar 80% do crédito através da procedência da Ação FNDE, já os 20% serão pagos pela recuperanda da seguinte forma:
  - ❖ Carência de 24 meses contado da homologação do PRJ, sendo o 1º pagamento 6 meses após a carência, ou seja, no prazo de 30 (trinta meses);
  - ❖ Os créditos serão corrigidos pela TR e serão pagos em 52 parcelas trimestrais e consecutivas, sendo a primeira devida 6 meses após a carência, conforme fluxo de amortização apresentado a seguir.

Ano	Amortização
1 e 2	0,00%
3	0,90%
4	1,40%
5	2,40%
6	3,30%
7	3,70%
8	4,00%
9	6,40%
10	8,70%
11	10,00%
12	13,30%
13	14,50%
14 e 15	15,70%

- **FNDE Procedente:** Julgando procedente a ação da recuperanda ao FNDE, os valores recebidos deste processo serão destinados ao pagamento dos credores, sendo que os créditos serão atualizados pela CDI desde a data do pedido de RJ, até o efetivo pagamento. Caso haja sobra de valor, o mesmo será destinado ao pagamento da classe garantia real e caso ainda haja valor excedente, o mesmo será destinado para a atividade da empresa.
- **FNDE Improcedente:** Caso as Recuperandas não tenham êxito na ação, os créditos quirografários serão considerados quitados após o pagamento das parcelas previstas na tabela apresentada.
  - ❖ Carência de 24 meses contado da homologação do PRJ, sendo o 1º pagamento 6 meses após a carência
  - ❖ Os créditos serão corrigidos pela TR e serão pagos em 52 parcelas trimestrais e consecutivas conforme fluxo de amortização apresentado a seguir.



## Proposta de Pagamento

### Classe IV - Credores ME e EPP

- Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos à títulos de juros, multas e demais encargos.
- O pagamento será de 15% do valor de face de cada crédito ME e EPP listado no rol de credores.
- O valor será corrigido pela TR, desde a data do pedido de RJ.
- A 1ª parcela será paga após 30 meses, contados a partir da homologação do PRJ.
- Serão 26 parcelas semestrais e consecutivas, amortizado de acordo com o cronograma apresentado a seguir.

Ano	Amortização
1 e 2	0,00%
3	0,90%
4	1,40%
5	2,40%
6	3,30%
7	3,70%
8	4,00%
9	6,40%
10	8,70%
11	10,00%
12	13,30%
13	14,50%
14 e 15	15,70%

## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Credores Parceiros

Os Credores Quirografários e os Credores ME e EPP, que mantiverem o fornecimento de insumos ou a prestação de serviços às Recuperandas, serão considerados Credores Parceiros, podendo receber o seu crédito sem deságio e de forma acelerada, proporcional ao prazo de pagamento que seja concedido, sem juros, para pagamento pelas Recuperandas.

A aceleração da amortização do Crédito do Credor Parceiro será feita à razão de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor líquido da nota fiscal de venda ou prestação de serviços, por dia de prazo concedido.

Para que o credor seja qualificado como Credor Parceiro, o período mínimo de prazo para pagamento, sem juros, concedido às Recuperandas, é de 15 (quinze) dias para cada nota fiscal de venda ou prestação de serviços.

A aceleração está limitada ao total de 4% (quatro por cento) do valor líquido da nota fiscal de venda ou prestação de serviços.

Os pagamentos serão efetuados no mês seguinte a emissão da nota fiscal de venda ou prestação de serviço que gerou a aceleração do pagamento do credor parceiro.



## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Proposta de Pagamento

#### Credores Financiadores

Os Credores que colaborarem com a Recuperação Judicial do Grupo Arteccla mediante concessão de financiamento de curto, médio ou longo prazo em condições de mercado e mais vantajosas para as Recuperandas que aquelas apresentadas por outras instituições financeiras ou fundos de investimento, serão considerados Credores Financiadores e poderão receber o fluxo de pagamentos de forma acelerada conforme disposições abaixo.

A aceleração da amortização do Crédito do Credor Financeiro será feita até 5% (cinco por cento) ao ano do valor principal do Crédito em relação ao crédito novo concedido com operações de longo prazo, sendo que, para operações de curto e médio prazo a aceleração máxima será de até 1% (um por cento). O pagamento da referida quantia será feito mediante sua adição ao valor principal do crédito novo concedido, que será pago na forma do contrato de crédito a ser celebrado entre as partes.

Para que o credor seja qualificado como Credor Financeiro, deverá ser feita pelo Credor em contrato específico a ser celebrado entre as partes, respeitados os limites impostos neste Plano.

Os valores devidos aos Credores, nos termos deste PRJ, serão pagos mediante transferência direta de recursos, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), em conta de cada um dos credores a ser informada individualmente por Credor.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do PRJ. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias.

Todos os pagamentos devidos no âmbito deste serão exigíveis no 15º (décimo quinto) dia do mês de vencimento, ou, caso o 15º (décimo quinto) dia do mês não seja Dia Útil, o pagamento será exigível no Dia Útil subsequente.



## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Proposta de Pagamento

- É importante salientar que é responsabilidade do credor informar seus dados bancários à Recuperanda, a fim de viabilizar o pagamento de seu crédito. Os pagamentos que não forem realizados, em razão de credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento do PRJ, não havendo, inclusive, a incidência de juros ou encargos moratórios.
- As parcelas serão de, no mínimo, R\$ 500,00 por credor. Caso o valor da parcela seja inferior ao determinado, o pagamento será efetuado quando haja o atingimento da importância mínima.
- O PRJ somente poderá ser considerado descumprido, durante o prazo de 2 anos, mediante declaração judicial, conforme a Lei 11.101/2005. E, no que se refere aos pagamentos, nos termos da cláusula 12.1 do plano, considera-se descumprido o PRJ se houver mora no pagamento de 5 (cinco) parcelas consecutivas.



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXOS

RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MAIO/2019

II – CERTIDÕES NEGATIVAS



# MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

[administradorjudicial.adv.br](http://administradorjudicial.adv.br)

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701  
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS  
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS  
CEP: 91330-001  
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111  
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 93510-130  
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B  
ED. COMERCIAL LANDMARK  
BAIRRO BROOKLIN NOVO  
CEP: 04578-000  
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501  
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO  
BAIRRO PIO X  
CEP: 95032-460  
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107  
BBC BLUMENAU  
BAIRRO VELHA  
CEP: 89036-240  
47 3381-337



**MEDEIROS  
& MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXO I



**MEDEIROS  
& MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## ANEXO II

**FXX Administração de Participações S.A. - em recuperação judicial e empresas controladas**  
**Balancos patrimoniais em 31/05/2019 e 31/12/2018**

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	05/2019	2018	05/2019	2018
<b>Ativo</b>				
<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	-	1	499	236
Contas a receber de clientes	-	-	14.517	10.405
Estoques	-	-	4.616	9.170
Tributos a recuperar	11	11	1.944	2.217
Adiantamento a fornecedores	383	383	1.802	2.272
Emprestimo a acionistas	2.501	2.501	2.501	2.501
Outras contas a receber	126	493	493	521
Despesas antecipadas	62	136	420	682
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>3.083</b>	<b>3.156</b>	<b>26.792</b>	<b>28.454</b>
<b>Não circulante</b>				
Tributos a recuperar	-	-	306	315
Ativos mantidos para venda	-	-	3.589	3.716
Depósitos judiciais	1	1	4.893	4.966
Máximo com partes relacionadas	522	522	6.861	6.683
Emprestimos a receber	512	512	13.099	12.806
Outras contas a receber	-	-	551	558
Investimentos	3.322	3.117	20.364	19.306
Outros investimentos	146	146	296	304
Imobilizado	4	4	24.050	24.596
Intangível	-	-	2.567	2.834
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>4.507</b>	<b>4.302</b>	<b>76.576</b>	<b>76.084</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>7.590</b>	<b>7.458</b>	<b>103.368</b>	<b>104.538</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Circulante</b>				
Fornecedores	16	146	27.296	28.605
Emprestimos e financiamentos	-	-	119.164	115.814
Débitos	-	-	83.888	83.745
Salários, provídes e contribuições sociais	26	27	6.122	5.778
Tributos e contribuições a recolher	244	243	6.317	5.075
Parcelamento de tributos	-	-	2.671	2.452
Dividendos a pagar	-	-	5	5
Contas a pagar - compra de investimentos	-	-	-	5
Passivos mantidos para venda	145	170	17.785	17.765
Outras contas a pagar	-	-	9.606	9.173
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>431</b>	<b>586</b>	<b>272.854</b>	<b>268.417</b>
<b>Não circulante</b>				
Emprestimos e financiamentos	-	-	224	224
Máximo com partes relacionadas	3.399	2.146	12.986	12.746
Tributos a recolher	-	-	320	320
Parcelamento de tributos	-	-	9.231	9.789
Provisão para descoberto	222.890	219.224	-	-
Provisão para riscos tributários, civis e trabalhistas	89.856	89.856	119.792	120.443
Outras contas a pagar	-	-	635	638
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>316.145</b>	<b>311.226</b>	<b>143.188</b>	<b>144.160</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>7.590</b>	<b>7.458</b>	<b>103.368</b>	<b>104.538</b>
<b>Patrimônio líquido</b>				
Capital social	35.667	35.667	35.667	35.667
Transações de capital	(16.554)	(16.554)	(16.554)	(16.554)
Reservas de capital	1.922	1.922	1.922	1.922
Ajuste de avaliação patrimonial	2.342	2.342	2.342	2.342
Prejuízos acumulados	(335.914)	(330.757)	(335.914)	(330.757)
Ajuste acumulado de conversão	3.551	3.026	3.551	3.026
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores	(308.986)	(304.354)	(308.986)	(304.354)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	(3.688)	(3.685)
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>(308.986)</b>	<b>(304.354)</b>	<b>(312.674)</b>	<b>(308.039)</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>7.590</b>	<b>7.458</b>	<b>103.368</b>	<b>104.538</b>

  
**EDUARDO RENATO KUNST**  
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

  
**Raquel Boesing Baptista**  
 CONTADORIA  
 CPF 815.342.640-00  
 CRC/RS: 085359/O-5

# FXK Administração e Participações S.A. - em recuperação judicial e empresas controladas

## Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31/05/2019 e 31/12/2018

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
		Auditado		Auditado
	05/2019	2018	05/2019	2018
Receita operacional líquida	-	-	47.544	109.650
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	-	-	(35.188)	(82.820)
<b>Lucro bruto</b>	-	-	12.356	26.830
Despesas comerciais	-	-	(8.181)	(21.907)
Despesas gerais e administrativas	(1.174)	(1.713)	(8.933)	(25.756)
Outras receitas (despesas) operacionais	-	(10.736)	2.787	7.820
Resultado de equivalência patrimonial	(3.984)	(24.227)	692	(1.763)
Perda de investimento	-	(84)	-	(327)
<b>Resultado operacional</b>	<u>(5.158)</u>	<u>(36.760)</u>	<u>(1.279)</u>	<u>(15.103)</u>
Receitas financeiras	2	82	300	1.581
Despesas financeiras	(1)	(6)	(3.960)	(22.030)
<b>Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social</b>	<u>(5.157)</u>	<u>(36.684)</u>	<u>(4.939)</u>	<u>(35.552)</u>
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-	(9)	(263)
<b>Resultado do exercício das operações continuadas</b>	<u>(5.157)</u>	<u>(36.684)</u>	<u>(4.948)</u>	<u>(35.815)</u>
<b>Resultado de operações descontinuadas</b>	-	-	(213)	(940)
<b>Resultado do exercício</b>	<u>(5.157)</u>	<u>(36.684)</u>	<u>(5.161)</u>	<u>(36.755)</u>
<b>Resultado atribuível a:</b>				
Participação dos acionistas controladores	-	-	(5.157)	(36.684)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	(4)	(71)
<b>(Prejuízo)/lucro líquido do exercício</b>	<u>(5.157)</u>	<u>(36.684)</u>	<u>(5.161)</u>	<u>(36.755)</u>

  
**EDUARDO RENATO KUNS**  
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

  
**Raquel Boesing Baptista**  
 CONTADORA  
 CPF 815.342.640-00  
 CRC/RS: 085359/O-5

FXK Administração e Participações S/A - em recuperação judicial e empresas controladas.

Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31/05/2019 e 31/12/2018

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	05/2019	Auditado 2018	05/2019	Auditado 2018
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>				
<b>Resultado líquido do exercício das operações continuadas</b>	(5.157)	(36.684)	(4.948)	(35.815)
Ajustes por:				
Depreciação e amortização	-	-	1.071	3.047
Provisões	(25)	10.791	(599)	(4.200)
Juros e encargos sobre empréstimos	-	-	2.545	12.712
Variações cambiais sobre investimentos	-	(72)	(1)	1.519
(Ganho) perda na venda de ativos de investimentos, imobilizados e intangíveis	-	-	(93)	-
Equivalência patrimonial	3.984	24.227	(692)	1.763
Perda de Investimento	-	84	-	327
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	9	263
<b>Variações nos ativos e passivos</b>				
(Aumento) em contas a receber	-	-	(3.066)	(7.225)
Redução nos estoques	-	-	2.431	3.694
Redução em tributos a recuperar	-	33	330	1.717
(Aumento) em imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(18)	(20)
Aumento em empresas ligadas	1.253	1.723	2	1.838
Redução (aumento) em depósitos judiciais	-	-	73	(1.559)
(Aumento) redução em outras contas a receber	(1)	(153)	935	244
(Aumento) em ativos mantidos para a venda	-	-	-	(172)
Redução (aumento) em despesas antecipadas	74	(126)	262	(169)
(Redução) aumento em fornecedores	(130)	133	(1.309)	2.495
(Redução) aumento em salários, provisões e encargos sociais	(1)	5	107	584
Aumento em tributos e contribuições a recolher	1	8	904	6.544
Aumento em outras contas a pagar	1	7	1.761	410
<b>Caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades operacionais</b>	<u>(1)</u>	<u>(24)</u>	<u>(296)</u>	<u>(12.003)</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>				
Investimentos	-	-	104	4
Dividendos de controladas	-	25	-	195
Adições de imobilizado	-	-	(292)	(447)
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	-	-	146	-
<b>Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de investimento</b>	<u>-</u>	<u>25</u>	<u>(42)</u>	<u>(248)</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>				
Empréstimos tomados	-	-	69.229	151.514
Pagamentos de empréstimos	-	-	(66.354)	(147.155)
Juros pagos por empréstimos	-	-	(2.274)	(5.131)
<b>Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento</b>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>601</u>	<u>(772)</u>
<b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa no exercício</b>	<u>(1)</u>	<u>1</u>	<u>263</u>	<u>(13.023)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	-	236	326
Varição líquida de caixa das operações descontinuadas	-	-	-	12.933
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	<u>-</u>	<u>1</u>	<u>499</u>	<u>236</u>

  
**EDUARDO RENATO KUNST**  
 PH7817911-1  
 OAB/RS 11.444/2014

  
**Raquel Boesing Baptista**  
 CONTADORA  
 CPF 815.342.640-00  
 CRC/RS: 085359/0-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0013482070**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **F XAVIER KUNST ADM E PARTICIPACOES S/A**

Endereço: **EST RS 239, 5761  
INDUSTRIAL II, CAMPO BOM - RS**

CNPJ: **91.669.135/0001-08**

Certificamos que, aos **12** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/8/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0023132741**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FXK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
**CNPJ: 91.669.135/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:27 do dia 04/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2019.

Código de controle da certidão: **693D.CCB2.2FB2.1BAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.